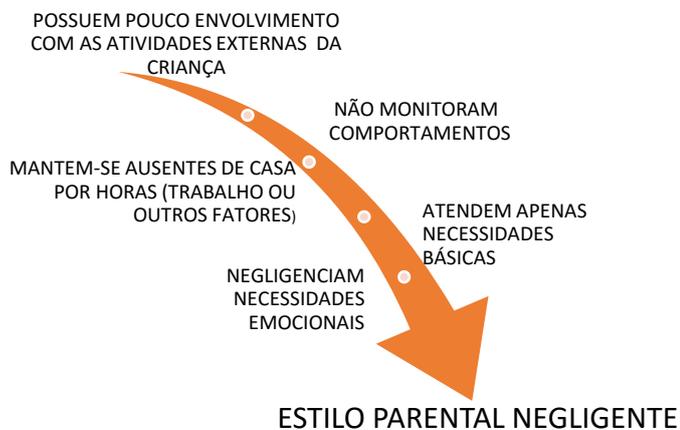


# NEGLIGÊNCIA PARENTAL E VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL: O IMPACTO DA NEGLIGÊNCIA NA PRIMEIRA FASE DE DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO E SUA RELAÇÃO COM O INCREMENTO DE VIOLÊNCIA EM ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS POR ADOLESCENTES.

Juliane de Fátima da Silva – Ciências Jurídicas e Sociais – UFRGS

Orientador: Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Júnior



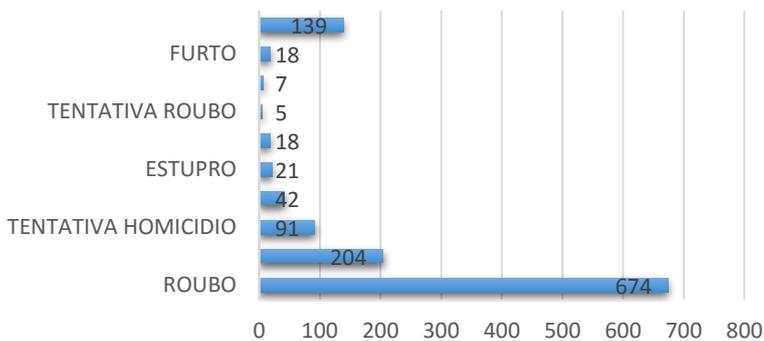
*“A negligência é considerada um dos principais fatores, senão o principal, a desencadear comportamentos antissociais nas crianças e está muito associada à história de vida de usuários de álcool e outras drogas e de adolescentes com comportamento infrator.”*

GOMIDE, P. I. C. (2004). “Pais presentes, pais ausentes: regras e limites.”

A criança que não possui uma base familiar adequada e provedora de arcabouço emocional e, que também não encontra tais respaldos em sua comunidade – onde não há áreas de convivência social e a presença do Estado se dá somente pela demonstração de força bruta policial - vislumbra na criminalidade um sucedâneo para seus anseios e um novo modo de vida.



**TIPOS DE ATOS INFRACIONAIS EM 30/11/15 - DADOS DA FASE/RS**



*“Crianças e adolescentes têm o direito a uma família, cujos vínculos devem ser protegidos pela sociedade e pelo Estado. (...) No caso de ruptura desses vínculos, o Estado é o responsável pela proteção das crianças e dos adolescentes, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários, mas sempre priorizando o resgate dos vínculos originais ou, em caso de sua impossibilidade, propiciando as políticas públicas necessárias para a formação de novos vínculos que garantam o direito à convivência familiar e comunitária”*

(Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) – Governo Federal)